GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.383/2024

Denomina de Rua Francisco Braz a rua Projetada localizada perpendicularmente à Rua José Jorge, neste Município**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco Braz a rua projetada, aberta para dar acesso a uma área privada, que foi dividida em lotes, em imóvel localizado perpendicularmente à Rua José Jorge, nesta cidade.
Art. 2º - Comunique-se à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, CAERN, COSERN e empresas de telefonia.
Art. **3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 25 de novembro de 2024.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:D877C020

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/11/2024. Edição 3421
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/